



ATA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA ARRENDAMENTO COMERCIAL Nº 01/2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 18h30min na sede social do Clube Internacional de Regatas, cito a Avenida Almirante Saldanha da Gama, 05, Santos/SP, reuniram-se os membros Comissão de Licitação especialmente designada pela Portaria nº 08/2023, com a participação dos seguintes:

Membros da Comissão de Licitação

- Antonio Alberto Campedelli
- Carlos Luiz da Silva Filho
- Carlos Rogerio Rodrigues Galvão
- Edson Russo
- Fernando Jose Novaes
- Luiz Alberto Lopes da Silva
- Marcio Okumura

Compareceram a presente licitação, as seguintes empresas:

Licitantes - Pessoa Jurídica

- Trus Comercio e Participações Ltda, CNPJ nº 51.143.803/0001-36, representada pelo Sr. Wagler Souza Viera;
- Pimenta e Guedes Restaurante Ltda, CNPJ nº 31.764.119/0001-64, representada pelo Sr. Lincoln Pierry Guedes

Licitantes - Pessoa Física

- Raquel Fernandes de Alcantara Giraud, CPF nº 324.891.288-09
- Merita Yamamoto Gonçalves, CPF nº 080.477.778-07

O Presidente da Comissão Edson Russo, solicitou que o colaborador Misael Santos do Vale, secretariasse e elaborasse a Ata da presente Concorrência, não havendo óbice de nenhum dos participantes.

Iniciado os trabalhos, os membros da Comissão de Licitação iniciaram os procedimentos para abertura do envelope “Nº 01 – Documentação Para Habilitação”. Após verificar a forma de entrega dos envelopes e constatar que todos estavam em conformidade, procedeu-se à abertura dos mesmos. Todos os envelopes foram conferidos, sendo todos documentos rubricados por todos os licitantes presentes, e em seguida foram devidamente lacrados. Na sequência foi solicitado aos licitantes que aguardassem a análise pela Comissão de Licitação de toda a documentação apresentada, fora da sala. Assim, a Comissão de Licitação se reuniu para avaliar os documentos das empresas interessadas.

Analisada a documentação da Licitante Raquel Fernandes de Alcantara Giraud, constatou-se que a licitante não compareceu para acompanhamento do processo de abertura dos envelopes. Duas pessoas se apresentaram, dentre elas o Sr. Rogerio Galante Tiopisto, que disse ser o futuro sócio da Sra. Raquel e uma mulher que não se identificou nominalmente, pessoas essas estranhas e não mencionadas formalmente no



processo licitatório, especificamente nas etapas de retirada do edital e visita técnica. Avaliado o envelope da documentação e habilitação, no quesito experiência, foi apresentado contrato social cujo sócios são estranhos a licitante interessada, assim como não guardam qualquer relação documental, quer seja, outorga de mandato ou pedido de abertura de empresa em conjunto, não atendendo as exigências do Edital. Cabe ressaltar que o questionamento referente a esse item foi respondido a todos os licitantes por e-mail, inclusive para a licitante Raquel, que questionou sobre o assunto sendo esclarecida pela comissão. Portanto, diante da exigência constante do edital no item 5... que contempla a experiência, não ter sido cumprida, a Comissão resolveu inabilitar a licitante Raquel Fernandes de Alcantara Giraud, que sequer compareceu para a Licitação, que já bastaria para inabilitá-la.

Na sequência, procedeu-se à análise dos documentos contidos no envelope número 01 da licitante Merita Yamamoto Gonçalves, os quais foram aprovados pela comissão para prosseguimento na concorrência.

Avançando, procedeu-se à análise dos documentos contidos no envelope número 01 do licitante Trus Comercio e Participações Ltda, comprovando-se a autenticidade do Contrato Social através de consulta no site da JUCESP, os quais foram aprovados pela comissão para prosseguimento na concorrência.

Dando continuidade, a Comissão analisou os documentos contidos no envelope número 01 do licitante Pimenta e Guedes Restaurante Ltda., e conferida a documentação apresentada pela empresa Pimenta e Guedes Restaurante Ltda, sendo constatada a ausência de documentos exigidos no edital, exclusivamente em relação aos sócios da empresa licitante, a saber: Certidão de Distribuição de Ações Cíveis Estadual; Certidão de Distribuição de Ações Cíveis Federal; Certidão de Distribuição de Ações Criminais Estadual; e Certidão de Distribuição de Ações Criminais Federal. Dessa forma a comissão resolve inabilitar o concorrente Pimenta e Guedes Restaurante Ltda, concedendo-lhe o prazo para eventual recurso que deverá ser apresentado nos termos do edital.

Foram devolvidos os envelopes aos licitantes inabilitados sendo eles: Pimenta e Guedes Restaurante Ltda e Raquel Fernandes de Alcântara, nos termos acima citados.

Dando sequência, foram realizadas as entrevistas, de forma separada, dos Licitantes habilitados Trus Comércio e Participações Ltda, CNPJ nº 51.143.803/0001-36; e Merita Yamamoto Gonçalves, CPF nº 080.477.778-07.

Após a realização das entrevistas a Comissão resolveu inabilitar a empresa Trus Comércio e Participações Ltda, entendendo que a mesma não apresentava a experiência necessária conforme item 6.4 do Edital, pois alegou que necessitaria inicialmente do prazo de 6 (seis) meses para uma avaliação do negócio, afirmando que neste mesmo período estaria acompanhando os serviços presencialmente, mas que teria interesse na contratação de um gerente para realizar a administração futura do negócio. Informado da decisão o representante legal da empresa firmou documento desistindo do recurso nos termos do edital.


Na sequência foi aberto o envelope "Nº 02 – Proposta" da concorrente habilitada Merita Yamamoto Gonçalves, CPF nº 080.477.778-07, que apresentou proposta com percentual de 13,07%.



A comissão de licitação, após a realização de todos os procedimentos constante do edital, considerou Merita Yamamoto Gonçalves como a vencedora da licitação.

Nada mais havendo a tratar o presidente da comissão deu por encerrada a licitação às 22h09.

Clube Internacional de Regatas



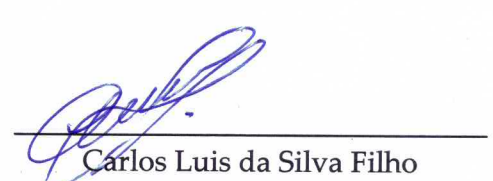
Edson Russo
Presidente da Comissão



Fernando Jose Novaes
Membro




Antonio Alberto Campedelli
Membro



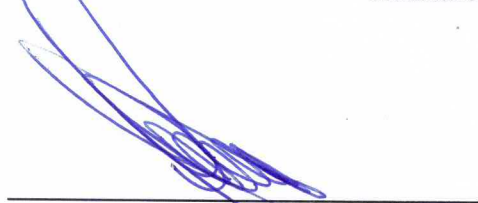
Carlos Luis da Silva Filho
Membro



Marcio Okumura
Sócio



Luiz Alberto Lopes da Silva
Membro



Carlos Rogério Rodrigues Galvão
Sócio